



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2015 - Ano VIII - n.º 419

## Prefeito entrega o pagamento da primeira parcela aos Carnavalescos de 2015

Aconteceu na tarde desta terça-feira (20/01), a entrega da primeira parcela do pagamento para a escola de samba e blocos que participarão do Carnaval Bem Legal 2015.

### Autoridades da Educação de Serra Negra se reúnem para compor o Plano Municipal de Educação

Na tarde desta quarta-feira (21/01), na Escola Profissionalizante "José Franco de Godoy", esteve reunido autoridades da educação do município de Serra Negra juntamente com

a comissão representativa dos vários segmentos da educação, onde deu continuidade a elaboração do documento base para compor o Plano Municipal de Educação.



**Serra Negra 2015**  
Festival de Samba Club  
Sampa Crew  
D.L. X. NO MON  
GRANDE PIRES  
Virtude Zero  
Sere Gato  
FORRÓ DO DOIDO  
E MUITO MAIS!  
DE 10 DE JANEIRO À 08 DE FEVEREIRO 2015  
PRACA JOAO ZELANTE  
Secretaria Municipal de Turismo  
SERRA NEGRA

### Prefeitura realiza abertura de cinco processos licitatórios nesta semana



Visando a segurança e o bem estar dos munícipes, a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Governo realizou nesta semana

cinco processos licitatórios importantes que beneficiará toda a população Serrana, para que haja agilidade e as obras sejam iniciadas.

## Confira as obras em andamento da Prefeitura Municipal



Siga a nossa página no twitter (@senegra) e curta o Facebook (prefeituradeserranegra), assim receberá as informações atualizadas da Prefeitura e, ou acompanhe as notícias no site [www.serranegra.sp.gov.br/noticias](http://www.serranegra.sp.gov.br/noticias)

## IPTU 2015

Retire o seu carnê no Setor de Tributação de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h ou se preferir utilize o site da Prefeitura Municipal ([www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)) no ícone "Cidadão On-line" e gratuitamente imprima a 2ª via do seu carnê para pagamento.  
**Impostos em Dia... Bom para Você, Bom para a Cidade!**



# CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO 2015

**A Prefeitura Municipal por meio e organização da secretaria de Turismo lança a programação do Festival de Verão 2015 que irá acontecer no período de 10/01 à 08/02. Todos os shows acontecerão na Praça João Zelante com entrada franca.**

DIA	SEMANA	HRS	ARTISTAS
24/01	SÁBADO	14:00	SIMPLES FATO
24/01	SÁBADO	16:00	ED CAMPOS
24/01	SÁBADO	18:00	IMPACTO ACUSTICO
24/01	SÁBADO	20:00	DIZ NO MORE
25/01	DOMINGO	14:00	TERCEIRO TRIO
25/01	DOMINGO	16:00	DESENHANDO CHORO
25/01	DOMINGO	18:00	BANDA NEW CLASSIC
31/01	SÁBADO	14:00	BOSSA 3
31/01	SÁBADO	16:00	TRIO DONA LINA
31/01	SÁBADO	18:00	GALO DA VILA
31/01	SÁBADO	20:00	DRAGÃO IMPERIAL
01/02	DOMINGO	14:00	ROBERTO MARIANO
01/02	DOMINGO	16:00	PATRÍCIA MARCHIORI
01/02	DOMINGO	18:00	SAMPA CREW
07/02	SÁBADO	14:00	AMP 70
07/02	SÁBADO	16:00	FILOSOFIA DE BAR
07/02	SÁBADO	18:00	FREDI GROOVERS
07/02	SÁBADO	20:00	BANDA PIRES
08/02	DOMINGO	14:00	SP D+
08/02	DOMINGO	16:00	APRESENTAÇÃO ESCOLA DE SAMBA
08/02	DOMINGO	18:00	BATUQUE FILHOS DE JORGE

Obs. A critério da organização da Secretaria de Turismo poderá ocorrer alteração na grade de programação.

## NOTIFICAÇÃO - IPTU / 2015

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os "CORREIOS" já entregaram os carnês de IPTU & TAXAS 2015.

NOTIFICAMOS os Contribuintes que não receberam o seu(s) carnê(s) para retirá-lo(s) no Setor de Tributação de 2ª a 6ª feira das 13:00 as 18:00 hs pois provavelmente encontram-se com endereços de entrega desatualizados ou obter 2ª Via gratuitamente através do site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no ícone "CIDADÃO ON-LINE".

Pague seu IPTU em dia e obtenha os descontos que a legislação oferece para os contribuintes que efetuam os recolhimentos nos prazos estabelecidos.

15 % desconto\* (PARCELA ÚNICA\*) e 5% desconto (1ª Parcela)

PARCELA ÚNICA\* e 1ª Parcela VENCIMENTO 30/01/2015



**Serra Negra 2015**  
Festival de Verão

**bamboba**  
Samba Club

**SAMPA CREW**

**DRAGÃO IMPERIAL**

**Secretaria Municipal de Turismo**  
**SERRA NEGRA**

**E MUITO MAIS !**  
**DE 10 DE JANEIRO À 08 DE FEVEREIRO 2015**  
**PRAÇA JOAO ZELANTE**

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

**Jornalista Responsável:** Patrícia Rodelli Amoroso-MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 1.386,00 - Lei Municipal - n.º 2.641, de 20/11/01



**GP RAVELLI**  
10 ANOS

Atenção Atletas,

Hoje termina o prazo para as inscrições com desconto para a 1ª Etapa 2015 do Circuito GP Ravelli em Serra Negra / SP (dias 07 e 08 de fevereiro)!

Atletas que se inscreverem na prova de XCO (07/02) e também na de XCM (08/02) receberão uma camisa de ciclismo comemorativa dos 10 Anos de GP Ravelli!



**IMPORTANTE:**

O valor das inscrições para a temporada 2015 não sofreram acréscimo algum. Em contrapartida, o que estamos solicitando é que cada atleta contribua com 1 Kg de alimento não perecível que deverá ser entregue na retirada do Kit.

Garanta já a sua vaga - inscrições limitadas e somente pelo site [www.gpravelli.com.br](http://www.gpravelli.com.br)

Equipe GP Ravelli

# AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 051/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – M B CASSANO CIRURGICA EPP  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA VACINA.  
VALOR – R\$ 36.300,00  
DATA – 12/01/2015

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CESTAS TIPO 01 (FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).  
VALOR UNITARIO – R\$ 87,00  
DATA – 23/01/2015  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – COMERCIAL DELATTO LTDA  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CESTAS TIPO 02 (ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
VALOR UNITARIO – R\$ 30,80  
DATA – 23/01/2015

## EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – CICONELLO CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS EIRELI ME  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL.  
PRAZO – 90 DIAS  
DATA – 19/01/2015

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 103/2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX)

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME  
CNPJ nº: 02.001.032/0001-37  
Endereço: AV JOAO GEROSA, 1330 – FUNDOS – CENTRO – SERRA NEGRA – S.P. – CEP: 13.930-000  
Telefone: 19-3892-5758  
Representada por: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	5.000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES EXIGIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014, ELABORADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA / SP.	11,00	55.000,00

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2014, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME Celia De Fatima Bueno Da Silva De Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 108 / 2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 031/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº : 48.302.640/0001-82

Endereço: RUA MINAS DE PRATA, 30 – CONJ 92 – VILA OLIMPIA – SAO PAULO – S.P. – CEP: 04.552-080

Telefone: 19-3838-9400

Representada por: FERNANDA DE LUCA CINTI

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	600	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,50	35,00	21.000,00
02	200	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,50	63,00	12.600,00
04	100	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 X 1,50	34,00	3.400,00
07	100	CANALETA DE CONCRETO DE 0,40	26,50	2.650,00
				39.650,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2014, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.650,00 (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de

28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA FERNANDA DE LUCA CINTI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 108 / 2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 031/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LIGA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº: 12.260.690/0001-05

Endereço RUA FLORESTOPOLIS, 189 – BAIRRO CIDADE PARQUE SÃO LUIZ – GUARULHOS S.P. – CEP: 07.171-030

Telefone: 11-2436-0312

Representada por: SERGIO EUGLIDES SOUZA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	100	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 X 1,50	334,50	33.450,00
05	022	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 X 1,00	249,95	5.498,90
06	050	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 X 1,50	178,30	8.915,00
				47.863,90

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir

da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2014, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.863,90 (Quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e tres reais e noventa centavos)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LIGA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP SERGIO EUGLIDES SOUZA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PROCESSO 110 / 2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FITA CREPE

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIANO E MOURAO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº: 11.082.390/0001-02

Endereço RUA ALICE CANCHERINI COMPARINI, 484 – BAIRRO PELADO – MONTE SIAO – M.G. – CEP: 37.580-000

Telefone: 35-3465-3126

Representada por: MAURICIO MARIANO

ITEM	QUANTITATIVO ESTIMADO	UND	EMB.	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	1.000	RL	50 MT	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 18 MM X 50 MTS	4,30	4.300,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2014, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIANO E MOURAO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP Mauricio Mariano

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PROCESSO 110 / 2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS, DILUENTE E MICRO ESFERA DE VIDRO

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP

CNPJ nº : 14.191.875/0001-22

Endereço: RUA MARCELINO RAMOS, 40 – BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE – GUARULHOS S.P. – CEP: 07.224-250

Telefone: 11-2303-7390

Representada por: VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA



ITEM	QUANTITATIVO ESTIMADO	UND	EMB.	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	150	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA FAIXA DE PEDESTRES VIÁRIA BRANCA	165,90	24.885,00
02	150	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA LOMBADA VIÁRIA AMARELA	168,25	25.237,50
03	150	LT	18 LTS	DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	109,00	16.350,00
04	100	SC	25 KG	MICRO ESFERA DE VIDRO "TIPO" IIA DROP-ON (PÓ DE VIDRO)	89,00	8.900,00
06	30	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO DISTRIBUÍDO PROPORCIONALMENTE ENTRE AS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL.	188,75	5.662,50
						81.035,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2014, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 81.035,00 (Oitenta e um mil e trinta e cinco reais)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP Vitor Vinicius Samogin De Oliveira

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PROCESSO ADM. 100 / 2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS  
Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA

DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 025/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A

CNPJ nº: 33.337.122/0053-58

Endereço: AV SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA, 1879 – BAIRRO CASCATÁ – PAULÍNIA – S.P.

CEP: 13.140-000

Telefone: 11-3429-4478

Representada por: VANIA DE MOARES MORGADO MANTOVAN

: LAERCIO GARBO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	300.000	OLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	2,18	654.000,00
02	100.000	OLEO DIESEL "S10"	IPIRANGA	2,31	231.000,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 025/2014, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) IPIRANGA PRODUTOS DE



PETROLEO S.A VANIA DE MOARES MORGADO MANTOVAN E LAERCIO GARBO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADM. 100 / 2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 025/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 CNPJ nº: 04.138.529/0006-31

Endereço: AV ROMA, 650 – BAIRRO CASCATA – PAULÍNIA – CEP: 13.140-000

Telefone: 19-3012-1608

Representada por: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	120.000	GASOLINA COMUM	MONTE CABRAL	2,435	292.200,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 025/2014, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 292.200,00 (Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de

fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA ADEMIR PEREIRA DE SOUZA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADM. 100 / 2014 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 025/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº: 02.044.526/0001-07

Endereço: RUA ANTONIO FADIN – BAIRRO BONFIN – PAULÍNIA – CEP: 13.140-000

Telefone: 18-3902-4225

Representada por: FABIO MIOTTO PALO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	50.000	ETANOL	SMALL	1,595	79.750,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 025/2014, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.750,00 (Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Janeiro de 2015. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FABIO MIOTTO PALO

#### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N.01/2015.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRO VELHO, PNEUS, SUCATAS E MATERIAIS CORRELATOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. DATA: 24 de FEVEREIRO de 2015 – 14H30MIN. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Garagem Municipal, sito à Avenida Juca Preto, s/nº - Centro, Serra Negra/SP. VISTORIA: Os lotes poderão ser vistoriados no endereço, supra citado, devendo o interessado agendar ANTES a vistoria através do tel. (19) 3892.2969. Edital completo deverá ser retirado no balcão do setor de licitações da Prefeitura de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m ou solicitado por e-mail: licitaserranegra@gmail.com. Informações (19) 3892-9600. Serra Negra, 23/01/2015. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E DE ALIMENTOS. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. ITEM 01. PREÇO UNIT.: R\$ 87,00. COMERCIAL DELATTO LTDA. ITEM 02: PREÇO UNIT.: R\$ 30,80. Serra Negra, 23/01/2015. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2014 - OBJETO: Contratação de serviços para consultoria técnica à Prefeitura Municipal de Serra Negra para orientar na elaboração do plano municipal de educação. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: EDNA TAMAROZZI - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - VALOR MENSAL: R\$ 3.150,00. Serra Negra, 16 de Janeiro de 2015. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE N.: 051/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA VACINA. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: "M B CASSANO CIRURGICA – EPP". Valor Unitário: R\$ 12.100,00. Serra Negra, 12 de Janeiro de 2015. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI Nº. 3.805 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Projeto de Lei nº 113/2014

(Dispõe sobre a autorização para formalização de convênio com a organização não Governamental Projeto Lar Feliz, objetivando a execução descentralizada de Programa de Proteção Social Básica e Especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio objetivando a efetivação de Programa de Proteção Social Básica e Especial, a ser executado pela Entidade conveniada consoante Plano de Trabalho contido no Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Município fica autorizado a custear o plano referido no caput, transferindo recursos financeiros à entidade conveniada, cujo valor anual importa em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de janeiro de 2015.

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS

- Secretário -

LEI Nº. 3.806 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Projeto de Lei nº 1/2015

(Concede ajuda de custo aos estudantes e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos estudantes que cursarem Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas, nas cidades de Amparo, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Socorro, Itapira, Bragança Paulista, Itatiba, Jaguariúna, Campinas, Espírito Santo do Pinhal e Mogi Guaçu, até 31.12.2015.

§ 1º. A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será concedida somente aos estudantes que residem neste Município e que necessitem da mesma, após avaliação da Assistente Social.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, no prazo de até quinze dias, regulamentando a presente Lei.

Art. 2º. O valor da ajuda de custo será fixado visando, sempre que possível, atender a totalidade dos gastos com transportes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de janeiro de 2015.

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI



- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS  
- Secretário -

DECRETO Nº 4.366 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

(Regulamenta a Lei nº. 3.806, de 20 de janeiro de 2015)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.806, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão da ajuda de custo de que trata o artigo 1º da Lei nº 3.806, de 20 de janeiro de 2015, far-se-á, para o exercício de 2015, com a observância das normas e condições estatuídas no presente Decreto.

Art. 2º. O auxílio transporte poderá ser concedido a estudantes domiciliados no Município, regularmente matriculados em cursos de nível superior e técnico profissionalizante localizados em outros Municípios.

Art. 3º. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cadastramento:

- a) Formulário de Avaliação Sócio-Econômica;
- b) Cópia simples do comprovante de residência, de documento de identidade e do CPF;
- c) Termo de compromisso e responsabilidade;
- d) Atestado de matrícula relativo ao curso que frequentar;
- e) Documentos oficiais que comprovem a renda familiar; e
- f) Contrato do transporte.

§ 1º. O prazo para entrega da documentação no Setor de Transportes, será:

- a) 1º semestre – até o dia 20 de fevereiro de 2015; e
- b) 2º semestre – de 22 de junho de 2015 a 24 de julho de 2015.

§ 2º. Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil os beneficiários da ajuda de custo deverão entregar os documentos abaixo no Setor de Transportes, relativos ao mês imediatamente anterior:

- a) Comprovante de pagamento da unidade escolar, autenticado mecanicamente e na falta deste, o boletim de frequência;
- b) Nota Fiscal ou comprovante de pagamento do prestador do serviço de transporte escolar, constando origem e destino e destacando-se o ICMS, quando for o caso; e
- c) Formulário de pedido de ajuda de custo.

§ 3º. A entrega fora do prazo acarretará na perda do benefício, não se efetuando em hipótese alguma o pagamento com efeito retroativo.

§ 4º. A documentação será recebida das mãos do beneficiário, não se aceitando intermediários, podendo o funcionário do Setor de Transporte exigir documentação adicional àquela já solicitada.

§ 5º. Será formada uma Comissão para Análise dos Pedidos de Ajuda de Custo, composta por 1 (um) Assistente Social, 1 (um) Contador e 1 (um) membro da Secretaria de Educação e Cultura, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, para analisar cada um dos pedidos de ajuda de custo e fiscalizar quando necessário o fiel cumprimento das normas e condições estatuídas. Caberá, ainda, a Comissão citada dirimir as dúvidas existentes sobre os benefícios instituídos pela Lei 3.806/2015.

§ 6º. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de que trata o parágrafo anterior, poderá, a seu critério, indeferir a concessão da ajuda de custo.

§ 7º. Em caso de interrupção ou término do curso, compete ao estudante comunicar o Setor de Transportes.

§ 8º. Os meses de janeiro e julho não serão objetos de ajuda de custo, em decorrência das férias escolares.

§ 9º. No mês de dezembro, será concedida a ajuda proporcional referente a quinze dias.

§ 10. O estudante que usar de dolo ou má fé, ou fornecer informações falsas, se devidamente comprovado, perderá o direito a ajuda de custo e estará sujeito as sanções da lei, inclusive eventuais devoluções do valor recebido.

§ 11. Não será concedida a ajuda de custo para:

- a) alunos que já sejam graduados em curso universitário ou técnico;
- b) alunos cursando pós-graduação, especialização ou estágio; e
- c) alunos em dependência, nos dias das respectivas aulas.

Art. 4º. A porcentagem a ser repassada ao estudante a título de ajuda de custo será de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) da tabela do artigo 5º do presente Decreto, de acordo com a avaliação feita pela Comissão de que trata o § 4º do artigo 3º do mesmo.

Art. 5º. A ajuda de custo será efetivada através de reembolso ao estudante beneficiário em conta própria, junto a Caixa Econômica Federal, até o dia 20 do mês subsequente, ficando o valor do benefício mensal de cada interessado limitado conforme tabela abaixo:

I – Amparo	R\$	153,00
II – Pedreira	R\$	158,00
III – Socorro	R\$	168,00
IV – Bragança Paulista	R\$	263,00
V – Campinas	R\$	368,00
VI – Itatiba	R\$	279,00
VII – Jaguariúna	R\$	210,00
VIII – Mogi Guaçu	R\$	263,00
IX – Espírito Santo do Pinhal	R\$	284,00
X – Monte Alegre do Sul	R\$	147,00
XI – Itapira	R\$	150,00

§ 1º. O valor da ajuda de custo mensal não poderá exceder o valor da respectiva despesa realizada pelo estudante no mês e o valor limite estipulado no artigo 5º deste Decreto.

§ 2º. Deverá o Diretor responsável pelo Setor de Transportes encaminhar, até o 10º dia útil de cada mês, ao Setor de Contabilidade, relação dos estudantes que fazem jus a ajuda de custo, separadas por cidade de destino, contendo nome, número do documento de identidade, porcentual e valor da ajuda.

Art. 6º. Na hipótese do transporte ser realizado através de veículo próprio ou da família, o valor da ajuda de custo será de 30% (trinta por cento) para carros e 50% (cinquenta por cento) para motos, do estabelecido na tabela constante do artigo 5º do presente Decreto, devendo ser apresentado pelo estudante cópia do certificado de propriedade do veículo e declaração de sua utilização para tal finalidade, bem como cupons fiscais de abastecimento de combustíveis no Município de Serra Negra.

Parágrafo único – Os veículos de que trata o caput do artigo 6º devem estar licenciados no Município de Serra Negra.

Art. 7º. O valor total das despesas com a execução do presente não poderá exceder o limite da dotação orçamentária.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de janeiro de 2015.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

# Retire o seu carnê do IPTU no Setor de Tributação ou pela Internet



A Secretária Municipal da Fazenda de Serra Negra comunica que os "CORREIOS" já entregaram os carnês de IPTU & TAXAS 2015. Foram notificados todos os contribuintes que não receberam o seu(s) carnê (s) para retirá-lo(s) no Setor

de Tributação de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h ou se preferir utilize o site da Prefeitura Municipal ([www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)) no ícone "Cidadão On-line" e gratuitamente imprima a 2ª via do seu carnê para pagamento. Pague seu IPTU em dia e

## Prefeito entrega o pagamento da primeira parcela aos Carnavalescos de 2015

Aconteceu na tarde desta terça-feira (20/01), a entrega da primeira parcela do pagamento para a escola de samba e blocos que participarão do Carnaval Bem Legal 2015.

Os cheques foram entregues pelo Prefeito, pelo chefe de Gabinete e pelo Secretário de Turismo, nos valores de R\$16.720,00 para a Escola de Samba Estrela da Guia; R\$3.520,00 para os Blocos Carnavalescos Alto das Palmeiras, Caravana da Alegria, Crazy e Amigos & Companhia.

Para encerrar, o prefeito

municipal agradeceu a escola e blocos e lembrou a todos que somos uma cidade turística e que temos uma responsabilidade grande em promover um bom carnaval, uma vez que é esse turista que vai levar a propaganda do quê é o festejo na cidade, e ressaltou: "o carnaval é uma festa grandiosa, e é bonito quando conseguimos transmitir o espírito da alegria para quem celebra, e conta com a participação de cada um de vocês para fazer do Carnaval Bem Legal 2015 um evento seguro e descontraído".



obtenha os descontos que a legislação oferece para os contribuintes que efetuam os recolhimentos nos prazos estabelecidos.

15% desconto no IPTU (parcela única), com

vencimento até 30/01/2015. 5% desconto (1ª parcela), com vencimento em 30/01/2015.

Impostos em Dia... Bom para Você, Bom para a Cidade!

## VAGAS NO PAT

- 01• AÇOUGUEIRO DESOSSADOR (Masc.);
- 02• AJUDANTE DE COZINHA (UNISSEX C/ EXP. E CURRÍCULO);
- 03• ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (MASC.);
- 04• ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE JR. (ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA E CURRÍCULO);
- 05• ANALISTA DE RECEBIMENTO FISCAL (REQUISITOS: SUPERIOR EM ADM, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA E C/ CURRÍCULO);
- 06• ANALISTA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS "ESCRITÓRIO" (C/ CURRÍCULO);
- 07• ANALISTA DE TRADE MARKETING (SUPERIOR COMPLETO EM ADM, MARKETING OU CURSOS SIMILARES E CURRÍCULO);
- 08• ASSISTENTE DE GENTE – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (ENSINO MÉDIO COMPLETO, DESEJÁVEL ENSINO SUPERIOR CURSANDO, EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS E CONHECIMENTO EM PACOTE OFFICE E CURRÍCULO);
- 09• ASSESSOR COMERCIAL (UNISSEX DE 18 À 40 ANOS, C/ ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXP. MÍNIMA DE 6 MESES E CURRÍCULO);
- 10• BARMAN (C/ EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO);
- 11• BALCONISTA/VENDEDORA (C/ OU S/ EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO);
- 12• CAMAREIRA (02 VAGAS C/ EXPERIÊNCIA.);
- 13• COPEIRO (C/ EXPERIÊNCIA.);
- 14• COZINHEIRO (A) (02 VAGAS C/ EXPERIÊNCIA.);
- 15• COMPRADOR PLENO "FRETES" (REQUISITOS: SUPERIOR CURSANDO OU COMPLETO. EXPERIÊNCIA EM COMPRAS DE SERVIÇOS, CONHECIMENTO EM EXCEL AVANÇADO, EM SAP, GKO E OTM C/ CURRÍCULO);
- 16• CONTROLADOR DE ACESSO "DIA/NOITE" (07 VAGAS MASC. C/ CURRÍCULO);
- 17• CUIDADORA DE IDOSA (FEM. DE 30 À 50 ANOS C/ EXP. MÍNIMA DE 1 ANO E COM CURRÍCULO);
- 18• GARÇOM (03 VAGAS DIURNO/NOTURNO C/ EXP. E CURRÍCULO);
- 19• JARDINEIRO (C/ EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO);
- 20• LÍDER DE PRODUÇÃO 2º TURNO (MASC. C/ CURRÍCULO);
- 21• MOTO SOM (UNISSEX);
- 22• MOTORISTA C/ CATEGORIA D (02 VAGAS C/ CONHECIMENTO NA REGIÃO E GRANDE SÃO PAULO E CURRÍCULO);
- 23• RECEPCIONISTA (04 VAGAS C/ EXPERIÊNCIA. E CURRÍCULO);

**Os interessados deverão comparecer ao PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, situado na Rua José Bonifácio, 283 - Centro, munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho.**



# Serviços

## Farmácias de Plantão

Confira abaixo a tabela mensal de janeiro de 2015 das Farmácias de Plantão. Vale lembrar que este Plantão é válido após às 19h, em horário comercial todas estarão em funcionamento normal.

<http://www.serranegra.sp.gov.br/farmacias-plantao/>

Dia	Dia da Semana	Farmácia de Plantão	Farmácias
1	Quinta-feira	Serra Negra	<b>Drogaria Danilo's</b> Av. Laudo Natel, 84 - loja 12 (19) 3892-2418
2	Sexta-feira	Vip	<b>Drogaria Popular</b> Praça João pessoa, 70 (19) 3892-5051 (19) 9 8129-9955 - Após as 22h
3	Sábado	Rubi	<b>Drogaria Rubi</b> Rua Brunangela, 19 (19) 3892-2169
4	Domingo	São Luiz	<b>Drogaria Serra Negra</b> Rua Tiradentes, 26 (19) 3892-5503 (19) 9 9767-3793 - Após as 22h
5	Segunda feira	São Jose	<b>Farmácia Central</b> Rua Prudente de Moraes, 5 (19) 3892-2202
6	Terça-feira	Danilo	<b>Farmácia São José</b> Rua Sete de Setembro, 134 (19) 3892-1520
7	Quarta-feira	Serrana	<b>Farmácia São Luiz</b> Praça Josão Zelante, 11 (19) 3892-2783 (19) 3892-2576 - Após as 22h
8	Quinta-feira	Naturallis	<b>Farmácia Serrana</b> Av. João Gerosa, 321 (19) 3892-5300 (19) 9 9745-2568 - Após as 22h
9	Sexta-feira	Popular	<b>Farmácia Pró Naturallis</b> Rua Sete de Setembro, 183 (19) 3892-8169
10	Sábado	Central	<b>Farmácia VIP</b> Rua Coronel Pedro Penteadado, 87 (19) 3892-5972
11	Domingo	Serra Negra	
12	Segunda feira	Vip	
13	Terça-feira	Rubi	
14	Quarta-feira	São Luiz	
15	Quinta-feira	São Jose	
16	Sexta-feira	Danilo	
17	Sábado	Serrana	
18	Domingo	Naturallis	
19	Segunda feira	Popular	
20	Terça-feira	Central	
21	Quarta-feira	Serra Negra	
22	Quinta-feira	Vip	
23	Sexta-feira	Rubi	
24	Sábado	São Luiz	
25	Domingo	São Jose	
26	Segunda feira	Danilo	
27	Terça-feira	Serrana	
28	Quarta-feira	Naturallis	
29	Quinta-feira	Popular	
30	Sexta-feira	Central	
31	Sábado	Serra Negra	

# Prefeitura realiza abertura de cinco processos licitatórios nesta semana



Visando a segurança e o bem estar dos munícipes, a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Governo realizou nesta semana cinco processos licitatórios importantes que beneficiará toda a população Serrana, para que haja agilidade e as obras sejam iniciadas.

A primeira licitação ocorreu na manhã da terça-feira (20/01), visando à contratação de empresa para a realização de recape e infraestrutura

e pavimentação asfáltica, que irá beneficiar ao todo, 29 ruas do município. Cujos recursos são provenientes do Dade (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), da secretaria de Turismo do Governo Estadual, no valor total de R\$ R\$ 1.920.466,39

A segunda licitação ocorreu na manhã da quarta-feira (21/01), tendo em vista à contratação de empresa para executar o projeto de melhoras

na infraestrutura da reforma do Conjunto Aquático Sebastião Carlos D`Andrea Colchetti, cujo recurso é de R\$850.000,00, oriundo do Convênio do Dade (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), da secretaria de Turismo do Governo Estadual.

Ainda na tarde da quarta-feira (21/01), aconteceu a terceira licitação visando à contratação de empresa para executar a adequação da primeira etapa de combate a incêndio do prédio do Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista, cujo recurso é de R\$ 301.334,30, também oriundo do Convênio do Dade (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), da secretaria de Turismo do Governo Estadual.

Na manhã de quinta-feira (22/01), a contratação da empresa para executar parte da reforma do Asilo – Lar São Francisco de Assis, cujo recur-

so é próprio, ou seja, destinado no orçamento municipal no valor de R\$ 329.445,46.

E na tarde desta quinta-feira (22/01), acontece a contratação da empresa para executar a manutenção da Iluminação Pública, com recursos próprios, no valor de R\$ 623.220,00.

Segundo o secretário de Obras, “as ordens de serviço serão emitidas tão logo transcorram todos os prazos legais”.

Para o Prefeito Municipal, “é com contentamento que recebemos recursos trabalhados pelo Deputado Edmir Chedid do Governo do Estado, uma vez que seria muito difícil efetivar essas melhorias somente com as arrecadações do município, diria que até impossível, agora estamos na etapa dos processos licitatórios para assim iniciarmos os trabalhos visando o bem estar da nossa população”, destacou o chefe do executivo.

## NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA. faça você também sua parte!

 Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tampa no ladrão da caixa d'água.	 Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.	 Lave toda semana com escova e sabão os tambores que armazenam água.
 Lave por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa.	 Remova tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	 Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.
 Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.	 Se você não colocou areia no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão uma vez por semana.	 Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.
 Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como potes, latas e garrafas vazias.	 Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.	 Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.

### DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa. O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

#### REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Telefone: (19) 3842-2005 - Ramal 28



## DENGUE

A dengue começa com Febre, de 5 a 7 dias acompanhado de dois ou mais destes sintomas: dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dores musculares, dores nas juntas, prostração, falta de apetite e vermelhidão no corpo.

### AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



**PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.**

### PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



Na suspeita de dengue beba bastante líquido

## faça do combate a dengue um hábito

Se você não agir, sua casa pode se tornar uma ameaça à saúde de sua família e de toda vizinhança. Tire 10 minutos da sua semana para salvar vidas, inclusive a sua.



## Autoridades da Educação de Serra Negra se reúnem para compor o Plano Municipal de Educação



Na tarde desta quarta-feira (21/01), na Escola Profissionalizante “José Franco de Godoy”, esteve reunido autoridades da educação do município de Serra Negra juntamente com a comissão representativa

dos vários segmentos da educação, onde deu continuidade a elaboração do documento base para compor o Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação (PME) é um docu-

mento que direciona as metas previstas pelo Plano Nacional de Educação a serem alcançadas por Serra Negra a partir dos dados apresentados pelo IBGE, INEP, dentre outros, e das necessidades locais. Este Plano

será uma Lei que organizará as ações do município em relação ao avanço da qualidade da educação.

Para esta construção, o Prefeito Municipal que acompanha os trabalhos convida toda a comunidade, representantes das Redes Estaduais, Municipais e Particulares e os Poderes Executivos, Legislativos e demais representantes da sociedade a participarem deste andamento de discussão para a formalização do documento base do município de Serra Negra. “Destaco a todos que é preciso participar com afinco para que possamos estar regularizados perante o Estado e podermos receber futuras verbas dos Governos Estadual e Federal, caso contrário, sem esta formalização, tudo se torna um empecilho e, assim sendo, se tornam complexos os avanços na Educação do nosso Município”, ressaltou o Chefe do Executivo.

Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Mercado Cultural, Praça XV de Novembro – Centro, Serra Negra ou pelo fone (19) 3842-2880.

### 5- O ALIMENTO DADO AOS POMBOS PODE ATRAIR OUTROS ANIMAIS.

A comida fornecida para essas aves também fica disponível para outras espécies de animais, como roedores e baratas, aumentando a população de animais sinantrópicos (aqueles que vivem juntos dos humanos sem que a gente queira).



### POR QUE EXISTEM TANTOS POMBOS NAS CIDADES?

- ▶ Adaptaram-se muito bem nos centros urbanos, encontrando alimentos em grande quantidade (restos ou os oferecidos voluntariamente pelas pessoas) e também abrigos.
- ▶ Multiplicam-se rapidamente pela ausência de inimigos naturais.
- ▶ Estão associados à imagem de paz e amor.

### PODEMOS VIVER EM PAZ COM OS POMBOS E EVITAR DOENÇAS?!

- ▶ Na construção ou reforma de imóveis, não deixar vãos ou madeiramento que sirvam de abrigo ou pouso para as aves.
- ▶ Deixar que procurem sua própria comida. Não alimentá-los.
- ▶ Use lenços úmidos ou máscaras sobre o nariz e boca, além de luvas de borracha.



# Confira como estão as obras em andamento da Prefeitura Municipal



*- Unidade Básica de Saúde Bairro do Refúgio da Serra*



*- Posto de Especialidade da Praça Lions*



*- Unidade Básica de Saúde Bairro da Serra*



*- Escola Creche do Bairro das Posses*



*- Futuras instalações do CRAS E CREAS*



*- Complexo turístico do Bairro da Serra*



*- 2ª etapa de obras do Parque Ecológico Santa Lídia*